CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Como membro da Associação da Indústria Química do Canadá (CIAC) e do Conselho Americano de Química (ACC), a Chemtrade Logistics Inc. e todas as suas afiliadas (coletiva ou individualmente, conforme aplicável, "Chemtrade") vão além do simples cumprimento de regulamentações. A Chemtrade adere ativamente à ética do Responsible Care® da CIAC e aos seus códigos de prática e princípios. A Chemtrade utiliza o sistema de gestão RC14001, que combina Responsible Care® e ISO14001, para gerenciar e melhorar continuamente nosso desempenho ambiental, a segurança de nossos funcionários e nossa contribuição para a comunidade. Este código de conduta do fornecedor (“CCF”) delineia os princípios e expectativas que os fornecedores e prestadores de serviços, incluindo seus funcionários e representantes (“Fornecedores”), devem cumprir ao conduzir negócios com, ou fornecer bens e serviços para, ou agir em nome da Chemtrade. Fornecedores incluem fabricantes ou fornecedores de matérias-primas, produtos químicos, embalagens e equipamentos, assim como fornecedores de informações e serviços como construção, entrega, consultoria, design e outros serviços profissionais. Os fornecedores devem tomar medidas razoáveis para garantir que seus fornecedores e subcontratados ajam de acordo com este CCF.

ÉTICA E EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ética e Integridade: Os fornecedores conduzirão seus negócios de maneira legal e ética, agindo com integridade.

Conformidade com as Leis: Em todas as suas atividades, os fornecedores devem garantir que conduzem negócios em conformidade com as leis, regras e regulamentações aplicáveis da(s) jurisdição(s) em que operam.

Conflitos de Interesse: Os fornecedores devem exercer cuidado e diligência razoáveis para evitar qualquer situação em que um conflito de interesse possa ocorrer em suas

relações com a Chemtrade. Um conflito de interesse existe quando as atividades, interesses, investimentos, posições, situações ou relacionamentos pessoais ou privados de um Fornecedor interferem, ou aparentam interferir, em sua capacidade de agir no melhor interesse da Chemtrade. Por exemplo, os fornecedores não devem empregar ou fazer pagamentos a qualquer funcionário ou representante da Chemtrade durante o curso de qualquer transação entre o Fornecedor e a Chemtrade, e devem garantir que nenhum relacionamento pessoal seja usado para influenciar o julgamento comercial de um funcionário da Chemtrade em relação às transações entre o Fornecedor e a Chemtrade. Além disso, o fornecedor se compromete a declarar situações que possam configurar conflito de interesses pessoais ou econômicos no seu relacionamento, incluindo a participação de pessoas politicamente expostas ou representantes de partidos políticos. Qualquer tipo de relação familiar entre o fornecedor e colaboradores(as) e ex-colaboradores(as) da companhia precisa ser comunicado antes de se iniciar o relacionamento comercial, incluindo-se a fase pré-contratual.

Presentes, Hospitalidade e Outros Benefícios: A natureza de quaisquer presentes, hospitalidade ou outros benefícios não deve, por sua qualidade, quantidade ou tempo, ser usada pelos fornecedores para obter vantagens indevidas ou tratamento preferencial de funcionários da Chemtrade ou de seus representantes. Os fornecedores também devem evitar dar ou receber presentes, hospitalidade ou outros benefícios que possam dar a aparência de impróprios. Presentes ou hospitalidade oferecidos à Chemtrade, ou a seus representantes, devem refletir apenas expressões normais de cortesia e não devem correr o risco de comprometer a integridade ou reputação da Chemtrade, ou questionar a objetividade ou imparcialidade da Chemtrade. Os fornecedores devem cumprir estas regras e expectativas, e manter registros apropriados das trocas de presentes, hospitalidade e outros benefícios.

Antissuborno e Anticorrupção: O fornecedor deve ter pleno conhecimento de todos os termos da legislação que trata de anticorrupção na(s) jurisdição(ões) em que opera, sobretudo no Brasil, em especial a Lei 12.846/13, e adotar procedimentos que impeçam a prática de toda e qualquer conduta e/ou ato que possa resultar em violação à referida legislação, especialmente no que diz respeito ao combate a qualquer forma de suborno, extorsão, propina ou outras práticas ilegais e/ou fraudulentas. Além disso, os fornecedores devem notificar a Chemtrade se tornarem alvo de uma investigação em relação a alegações de impropriedade envolvendo suborno ou corrupção.

Concorrência e Antitruste: Os fornecedores cumprirão as leis, regras e regulamentações aplicáveis da(s) jurisdição(ões) em que operam em relação a leis de concorrência e antitruste, em especial a Lei 12.529/11.

Sanções: Os fornecedores não se envolverão em conduta que viole ou faça com que a Chemtrade viole as leis de sanções aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, obter ou fornecer, direta ou indiretamente, quaisquer produtos ou materiais fornecidos à Chemtrade de países que estejam sujeitos a leis de sanções ou lidar com pessoas proibidas na(s) jurisdição(ões) em que a Chemtrade opera.

Confidencialidade e Informações Comerciais: Os Fornecedores deverão proteger toda e qualquer informação financeira, comercial, técnica ou outra da Chemtrade, seus clientes ou funcionários que seja fornecida ao Fornecedor, em qualquer forma ou meio, de acordo com suas obrigações contratuais com a Chemtrade, a legislação aplicável na(s) jurisdição(ões) em que o Fornecedor opera, e as melhores práticas comerciais razoáveis. As informações devem ser coletadas, usadas e divulgadas estritamente para os fins acordados e protegidas durante todas as etapas do ciclo de vida da informação. Os fornecedores devem notificar imediatamente a Chemtrade de quaisquer violações reais ou suspeitas de informações e violações de segurança (físicas e cibernéticas) e auxiliar a Chemtrade no gerenciamento de quaisquer consequências decorrentes desses eventos.

Políticas da Chemtrade. Além deste CCF, o Fornecedor reconhece e certifica que revisou o Código de Conduta da Chemtrade (o “Código de Conduta”) disponível em: www.chemtradelogistics.com/sustainability/#policy-documents e que os funcionários da Chemtrade são obrigados a seguir o Código de Conduta. Sem limitar o exposto, o Fornecedor também concorda em apoiar o Código de Conduta e não tomará diretamente ou indiretamente qualquer ação que possa fazer com que um funcionário da Chemtrade viole qualquer lei ou o Código de Conduta.

GESTÃO AMBIENTAL, DE SAÚDE E SEGURANÇA

Ambiente. A Chemtrade está comprometida em conduzir seus negócios de maneira ambientalmente responsável. Os fornecedores devem buscar conduzir seus negócios de maneira ambientalmente responsável, em conformidade com as leis aplicáveis na(s) jurisdição(ões) em que operam, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos

Crimes Ambientais) e da Lei n.º 12.305/10 Política Nacional de Resíduos Sólidos. Idealmente, os fornecedores aderirão às diretrizes do Responsible Care® e aos padrões de qualidade de acordo com as normas ISO 9001. Os fornecedores devem ter os procedimentos de gestão apropriados para cumprir todas as leis ambientais e, quando apropriado, apoiar os esforços da Chemtrade para reduzir seus impactos ambientais.

Sustentabilidade. A Chemtrade incentiva os fornecedores a colaborarem conosco para eliminar desperdícios e custos de nossa cadeia de suprimentos. Os fornecedores se esforçarão para reduzir emissões e resíduos, e utilizarão energia e recursos naturais de forma eficiente. Os fornecedores trabalharão com seus funcionários, clientes, contratados e parceiros comerciais para promover a gestão responsável de seus produtos e processos ao longo de todo o ciclo de vida e para o uso final pretendido.

Saúde e Segurança. Os fornecedores fornecerão um local de trabalho seguro e saudável para seus funcionários, incluindo controles apropriados, treinamento, procedimentos de trabalho e equipamentos de proteção individual. Os fornecedores darão prioridade à saúde, segurança e proteção na fabricação de seus produtos e no planejamento de novos produtos, instalações e processos.

DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Discriminação. Os fornecedores devem manter locais de trabalho caracterizados pelo profissionalismo e respeito à dignidade de seus próprios funcionários e de cada indivíduo com quem seus funcionários interagem, incluindo respeito às diferenças como gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, raça, cor, idade, deficiência, orientação sexual, origem étnica e religião. Os fornecedores não devem tolerar assédio, discriminação, violência, retaliação ou qualquer comportamento desrespeitoso ou inadequado.

Padrões de Emprego. Os fornecedores devem obedecer aos padrões de emprego, legislação trabalhista, de saúde e segurança, não discriminação e de direitos humanos aplicáveis na(s) jurisdição(ões) em que operam. Mesmo quando as leis aplicáveis na(s) jurisdição(ões) em que o Fornecedor opera não proíbam discriminação, assédio, trabalho infantil, forçado ou compulsório, ou não contenham padrões de emprego, trabalho ou proteções de saúde e segurança geralmente aceitáveis, os fornecedores deverão ser capazes de demonstrar, em seus locais de trabalho e nos locais de trabalho de seus fornecedores ou subcontratados, que:

- O trabalho infantil, forçado ou compulsório não é utilizado;
- A discriminação e o assédio são proibidos;
- Processos estão em vigor para permitir que os funcionários levantem preocupações e se manifestem sem medo de retaliação;
- Verificações de antecedentes apropriadas e razoáveis, incluindo investigações de atividades criminosas anteriores, foram conduzidas para garantir a integridade e bom caráter de seus funcionários;
- Padrões de emprego claros e uniformemente aplicados são estabelecidos, atendendo ou excedendo os requisitos legais e regulatórios;
- Há uma proibição de punição corporal, violência ou ameaças de violência; e
- Um local de trabalho saudável e seguro é fornecido, em conformidade com as leis relevantes de saúde e segurança, e as horas de trabalho dos trabalhadores não excederão o número máximo estabelecido pela lei aplicável.

Trabalho e Liberdade de Associação. De acordo com as leis locais, os fornecedores respeitarão os direitos de seus funcionários de se associarem livremente, ingressar em sindicatos, buscar representação e participar de negociações coletivas. Além disso, o fornecedor deve manter cópias da Convenção Coletiva de Trabalho ou do Acordo Coletivo de Trabalho das categorias aplicáveis. Os documentos de negociações sindicais são uma extensão da legislação trabalhista, por isso é essencial que o fornecedor se mantenha informado sobre as respectivas exigências.

Segurança nos Locais da Chemtrade. Ao realizar qualquer trabalho nos escritórios da Chemtrade, no campo, ou em um local da Chemtrade, os fornecedores devem aderir a todas as políticas, procedimentos, regras críticas para a vida e protocolos de emergência ambiental, de saúde e segurança da Chemtrade, concluir treinamentos corporativos e específicos do local da Chemtrade, relatar TODAS as reclamações, lesões, incidentes e quase acidentes à Chemtrade prontamente e colaborar com a Chemtrade para cumprir as responsabilidades para um local de trabalho saudável e seguro.

MONITORAMENTO, CONFORMIDADE E RELATÓRIOS

Conformidade. Os fornecedores devem manter todas as informações e sistemas de gestão necessários para documentar sua conformidade com este CCF, as leis aplicáveis na(s) jurisdição(ões) em que operam, e suas obrigações contratuais com a Chemtrade, e fornecer evidências à Chemtrade mediante solicitação. É responsabilidade de cada

fornecedor garantir que seus funcionários, representantes e subcontratados compreendam e cumpram este CCF.

Monitoramento. A Chemtrade reserva o direito de monitorar a conformidade de um fornecedor com este CCF e auditar seu ambiente de controle. A Chemtrade terá o direito de solicitar informações ao fornecedor sobre sua conformidade com as obrigações e princípios deste CCF.

Relato de Não Conformidade. Qualquer pessoa que tenha motivos para acreditar que as obrigações ou princípios deste CCF não estão sendo respeitados por um fornecedor da Chemtrade deve informar, de forma anônima, a equipe de compras corporativas ou ao canal de comunicação de conformidade (ligação ou site) da Chemtrade, que é operado por uma empresa terceirizada.

Linha de Conformidade da Chemtrade

LIGAÇÃO:
América do Norte – 1-888-475-8376
Brasil – 0800-8911668

ONLINE: www.chemtradelogistics.ethicspoint.com

Você também pode relatar suas preocupações por e-mail diretamente ao Presidente do Comitê de Auditoria da Chemtrade em audit@chemtradelogistics.com

Ação Corretiva. Em caso de identificação de quaisquer deficiências em relação à conformidade com o SCOC, os fornecedores devem tomar prontamente medidas corretivas para abordar as deficiências identificadas. A falta de conformidade com o SCOC pode resultar na rescisão do relacionamento do fornecedor com a Chemtrade.

Data de Emissão e Revisão:
Emitido em dezembro de 2023. Última data de revisão: dezembro de 2023

Este SCOC é complementar a qualquer contrato entre a Chemtrade e o fornecedor. Na medida em que termos mais específicos ou rigorosos são acordados em um contrato, os termos do contrato prevalecerão. Este SCOC não cria direitos de beneficiários de terceiros para o fornecedor ou quaisquer outras partes.


RESPONSIBLE CARE®
OUR COMMITMENT TO SUSTAINABILITY